



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3618

De 02 de maio de 2024

Declara nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei nº 14.133/2021, situação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Ligação do Novo Poço na rede de abastecimento do bairro Nova Santa Lúcia.

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer com o desabastecimento de água, necessidade primária do ser humano.

CONSIDERANDO que a deflagração de processo licitatório para aquisição dos materiais e prestação de serviços de guincho e ligação da rede elétrica demandará tempo, e que durante o interstício a população sofrerá com a falta de água.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a situação de emergência em decorrência da ligação do Novo Poço na rede de abastecimento.

Artigo 2º Em decorrência da situação emergencial fica autorizado o reparo na Bomba, com dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 02 (dois) dia do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE